



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.222

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMS	2
SEMDDES	3
IPMT	3
SEMED	3
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
INEDITORIAL	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0677/2025-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO ITALO VIANA CARVALHO**, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2025.

PORTARIA Nº 0678/2025-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ DE RIBAMAR LUCIO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2025.

PORTARIA Nº 0679/2025-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ALINE DOS SANTOS PINHEIRO**, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.07.2025.

PORTARIA Nº 0680/2025-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de agosto de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, os seguintes servidores dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Cargo	Símbolo
Samara Regina Santiago Peixoto	Diretora	S-7
Soraia Régia Santiago dos Santos	Diretora	S-7

PORTARIA Nº 0681/2025-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SARA JESSICA MATOS PEREIRA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.08.2025.

PORTARIA Nº 0682/2025-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROSÂNGELA COSTA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.08.2025.

PORTARIA Nº 0683/2025-GP DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município, com base no processo administrativo nº 2221/2025, de 17.07.2025, por meio do qual o servidor municipal requer a declaração de vacância do cargo por motivo de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art. 33, inciso VIII c/c o art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicável supletivamente à espécie, e ainda, fundamentado no Parecer Jurídico nº 154/2025-ASSEJUR/SEMAG, homologado pela Procuradoria Geral do Município (Ofício nº 1295/2025-PGM), c/c despacho deferido pela SEMAG,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 17/07/2025, a vacância temporária do cargo público ocupado pelo servidor municipal **RAILTON RODRIGUES ALVES**, Professor Classe Inicial, matrícula nº 2194424, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, aplicável supletivamente.

Art. 2º. A vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável perdurará pelo prazo de 03 (três) anos correspondente ao estágio probatório do cargo assumido de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, conforme nomeação publicada no Diário Oficial da União em 16/07/2025, tornando-se definitiva caso não haja recondução do servidor ou havendo pedido de exoneração antes da expiração do referido prazo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMS**PORTARIA Nº 080/2025 - FMS/SEMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2025****DESIGNA SERVIDOR(A) PARA O ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a servidora **KATIA CILENE DA SILVA**, servidora municipal em exercício no cargo de comissão sob Portaria nº 0108/2025-GP, para o atesto de notas fiscais/faturas referente aos seguintes serviços: de manutenção de equipamentos e refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º- A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2025

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições anteriores.

PORTARIA Nº 081/2025 - FMS/SEMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;



Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 009/2025** que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Gestão da Saúde Pública, visando apoiar as ações estratégicas do município com base nos princípios da eficiência e resolutividade, contemplando diagnósticos situacionais e a construção de soluções customizadas para casa realidade, alinhadas com a gestão programática do Estado e do Ministério da Saúde, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Fernanda Maria da Silva Mendes	038.405.713-67	GESTOR
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	FISCAL

Art.1º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01/07/2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições anteriores

SEMDES
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre os membros da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN) do Município de Timon/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão;

Considerando a Lei Municipal nº 1.566, de 20 de outubro de 2009, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Timon - SIMSAN, e em conformidade com o Regimento da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA;

Considerando o Decreto Municipal nº 0694, de 1º de Agosto de 2025, que determina nomeação da Comissão Organizadora da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN)**,

RESOLVE

Art. 1º- Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN)**:

MEMBRO	CARGO
MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	Coordenadora Geral
IVANA KELLY FAÇANHA PIRES BARBOSA	Relatora
CRISTIANE PINHEIRO MENDES FONTES	Secretária Executiva
ERLANGELO DE ARAÚJO LIMA	Membro 01
LUIZ GONZAGA NUNES NETO	Membro 02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 0019/2025-GP

IPMT
PORTARIA Nº 043/2025 - IPMT DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 005/2025, da empresa **RECYCLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Francisca Maria de Sousa Moura (Gestor)	91172-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEMED
PORTARIA Nº 0541/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionado oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos contratos abaixo relacionados:

Nº Contrato	Contratada
071/2025 – SEMED	MIRACÉU TURISMO LTDA.

Servidores	Matrículas
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Gestora	922132-6
Karla Christiane Santos Cunha – Fiscal Técnico	00470200



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

() Republicação por ter saído com incorreção no Diário do dia 04.08.2025**
PORTARIA Nº 0473/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 18-A/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
18-A/2025	INSTITUTO EDUCACIONAL SOUSA RAFAEL LTDA.

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTORA.
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA– FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria tem efeitos retroativos à 30 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 3043/2025

OBJETO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC)**, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito local pelo Decreto Municipal nº 0629, de 07 de fevereiro de 2025, para fins de celebração de Termo de Colaboração voltado à execução do projeto “Fortalecimento da Educação em Timon/MA, com foco no Tempo integral”. O projeto tem por finalidade a ampliação da jornada escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio da oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, de formação humana, saúde escolar, segurança alimentar e reforço educacional, com foco na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho – Anexo.

INTERESSADOS: Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas nos termos da legislação vigente e que atendam aos requisitos deste Edital.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Timon: Portal da Transparência, www.timon.ma.gov.br.

LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: As propostas e documentos de habilitação deverão ser entregues no protocolo da SEMED, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n – Bairro Parque Piauí, no horário das 07h30min às 13h30min (horário local).

PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/08/2025 a 09/09/2025

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: 10/09/2024, no Auditório do Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz, às 09h00 (nove horas).

COMISSÃO: Portaria nº 059/2025 – GAB/SEMED

DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Edital é publicado em conformidade com o princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 0629, de 07 de fevereiro de 2025, que regulamenta as parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de Timon.

Timon/MA, 08 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção (Portaria nº 059/2025 – GAB/SEMED):

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Presidente

ANA CRISTINA DE CASTRO
Membro

RICARDO SILVA DE FREITAS
Membro

ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA
Membro

KARIANE REGINA DOS SANTOS SILVA
Membro

NERYSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Membro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 004/2025, Processo Administrativo nº 2445/2025, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS INCLUÍDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OFICIAIS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS DESLOCAMENTOS RELACIONADOS À SUA ATUAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75 II, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 11/08/2025 e se encerrará no dia 13/08/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Esportes Lazer - SEMEL e/ou através do e-mail: sec.esporte@timon.ma.gov.br. Timon – Ma, 08 de agosto de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2025/IPMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 – Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos. **ADESÃO Nº 005/2025 A ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, que fazem entre si o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / IPMT e a empresa RECICLE EXPRESS IND & COM. LTDA. **CONTRATANTE:** Município de Timon, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA / IPMT, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, nº 100, Centro, CEP 65.630-160, Timon – MA, neste ato representado pelo presidente, o Sr. ROMAULO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 396.090.223-91, nomeado pela portaria nº 030/2025-GP. **CONTRATADA:** RECICLE EXPRESS IND & COM. LTDA, empresa inscrita sob o nº CNPJ: 07.969.885/0001-80, com sede na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 552/1, Centro, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo representante legal ÁGUIDO FONSECA LEITE, RG nº 2.577.170 SSP/PI, CPF: 003.269.563-28. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 15.609 de 07.01.2016, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 7.892 de 23.01.2013 e 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 9.178 e 9.175 de 02.02.2009 e Decreto nº 13.405 de



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



16/07/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon -IPMT. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ 182.633,89 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO A ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com os recursos: Projeto Atividade: 2150, Fonte de Recurso: 802, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Projeto Atividade: 2150, Fonte de Recurso: 802 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 071/2025 – SEMED****Processo Administrativo nº 03252/2025 – SEMED.****Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**Dispensa de Licitação nº 006/2025.****Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, para cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para servidores da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Contratada:** MIRACÉU TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.634.235/0001-51.**Valor Total:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** Fonte de recurso: 500 – MDE (Recursos Próprios); (1)**Funcional Programática:** 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoções.**Data da assinatura:** 07/08/2025.**Vigência do Contrato:** A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2025.**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação da **AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025** abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de **CONTRATO** abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025.**OBJETO:** Inscrição para participar de curso de capacitação Summit Gestão Pública com ênfase em Gestão de Riscos, Controle Interno e Auditoria como Instrumentos de Governança, visando a formação e aprimoramento de 6 (seis) servidores públicos da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas de gestão pública, com foco em controle interno, auditoria governamental e gestão de riscos**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1690/2025.****TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

(Inexigibilidade de Licitação, art. 72, inciso III, f, da Lei nº. 14.133/21)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a referida Contratação e **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação para Inscrição para participar de curso de capacitação Summit Gestão Pública com ênfase em Gestão de Riscos, Controle Interno e Auditoria como Instrumentos de Governança, visando a formação e aprimoramento de 6 (seis) servidores públicos da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas de gestão pública, com foco em controle interno, auditoria governamental e gestão de riscos, no qual, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o seu valor total de **R\$ 5.934,00 (Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais)**, em favor da Empresa **OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ KNOW HOW CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.060/0001-20, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021. Timon/MA, 21 de maio de 2025.

Paraguaçu Santos Veras Filho**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 016/2025, Adesão Nº 003/2025, Processo Administrativo nº 02148/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de abril de 2025, Edição nº 3.135, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, a partir da data de assinatura.

Leia-se:

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Portaria nº 077/2025-GP****Favorecido: ELANE DE SOUSA LIMA ALVES****Cargo/função:** Secretária Municipal de Meio Ambiente**Órgão:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Destino:** São Luis-MA**Período:** 03 a 05 de agosto de 2025.**Qtda. de Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 260,00**Valor Total:** R\$ 780,00 (quinhentos e sessenta reais).**Finalidade:** participar do Encontro Regional Rumo à COP30, com foco no papel estratégico do setor na busca pela transição justa e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.**Portaria de Concessão nº 62/2025****Favorecido:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 08 E 09 DE AGOSTO DE 2025.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMILIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 63/2025****Favorecido:** FERNANDO CESAR DA SILVA MOURA NEVES**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 08 E 09 DE AGOSTO DE 2025.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMILIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**INEDITORIAL**

A empresa I DA S M DE SOUZA ME, portadora do CNPJ 61.854.635/0001-40, estabelecida no endereço, TV NAPOLEÃO GUIMARÃES, Nº 1078, BAIRRO PARQUE PIAUI I, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**, de acordo com o processo nº 151/2025.

A empresa Cacique Petróleo Ltda., Posto Cacique 40, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 06.656.656/0042-11, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen, 1291, bairro Parque Piauí em Timon (MA), torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), de acordo com o Processo nº 152/2025, de 08/08/2025.

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.08.08 17:37:13

-03'00'